

RESOLUÇÃO Nº 84 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o aditamento de recursos à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula - Projeto “Saúde no Prato” e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO** no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 8783/2019, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando a Resolução nº 004, de 18 de abril de 2018 do CMDCI/NH que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando a solicitação contida no protocolo digital (Atende.net) nº 29868/2023 realizada pela OSC Centro de Amparo ao Idoso – Lar São Vicente de Paula.

Considerando as deliberações da Plenária Extraordinária do dia 15 de março de 2023, Ata nº 86/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditamento do Termo de Fomento nº 41/2022 para utilização de



aproximadamente R\$ 624,03 (seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos) referentes aos rendimentos do período de execução do projeto “Saúde no Prato”.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula para utilização do recurso mencionado no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leny Camargo Fisch
Presidente